

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"



Rua Bom Jesus, 445, Centro - CEP 42.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (42) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0004-20

Ata da 4ª (QUARTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, realizada no dia 17 (dezessete) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Edilidade, referente à Décima Nona Legislatura. -Em seguida, o Senhor Presidente PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR solicitou ao Senhor Primeiro Secretário DIOGO NARESSI DOS SANTOS a proceder à verificação dos Senhores Vereadores presentes. - Feita a chamada, verificou-se o comparecimento dos Senhores Vereadores ALAN PABLO RABELLO, ANDERSON APARECIDO DE GODOI, CESAR AUGUSTO MARQUES, CLÁUDIO RICARDO MANFREDINI, DANIELA GONÇALVES RIBEIRO RENÓ, DIOGO NARESSI DOS SANTOS, PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR, SILVIO MONTEIRO, VAGNER LEANDRO DE LIMA e WILSON DIEGO MOREIRA. Esteve ausente, de forma justificada, o Vereador RICARDO ALEXANDRE TOLEDO. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão às vinte e duas horas e seis minutos. - Em seguida, solicitou ao Primeiro Secretário para que procedesse à leitura dos Projetos. EM SEGUNDA DISCUSSÃO: DO LEGISLATIVO: 1) Projeto de Lei Complementar nº 003/2025 - "Cria Função Gratificada de Encarregado de Logística e Tecnologia da Informação na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé e dá outras providências". - De autoria da Mesa Diretora. - A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO emitiu parecer pela ADMISSIBILIDADE. - A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO emitiu parecer FAVORÁVEL. - EM SEGUNDA DISCUSSÃO — Nenhum vereador quis fazer uso da palavra. - EM SEGUNDA VOTAÇÃO - O Projeto de Lei Complementar nº 003/2025 foi aprovado em segunda votação por todos os vereadores presentes. EM DISCUSSÃO ÚNICA: DO EXECUTIVO: 2) Veto Total ao Autógrafo de Lei nº 6.104/2024 - "Autoriza o Poder Executivo a Instituir o Serviço Público Municipal de Loterias". - A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO encaminhou presente Veto para apreciação em Plenário, nas formas regimentais. - EM DISCUSSÃO ÚNICA - Fez uso da palavra o Vereador CESAR AUGUSTO MARQUES, autor do projeto, que informou ter conversado com o Executivo, que se comprometeu a encaminhar Projeto de Lei de igual teor, solicitando, então, a seus pares que votem pela manutenção do veto. - EM VOTAÇÃO ÚNICA - O Veto Total ao Autógrafo de Lei nº

ag pl



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"



Rua Bom Jesus, 445, Centro - CEP 42.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (42) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0004-20

6.104/2025 foi mantido por todos os vereadores presentes. 3) Projeto de Resolução nº 001/2025 – "Dispõe sobre o quadro dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé e dá outras providências". - A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO emitiu parecer pela ADMISSIBILIDADE. - A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO emitiu parecer FAVORÁVEL. - EM DISCUSSÃO ÚNICA - Nenhum vereador quis fazer uso da palavra. - EM VOTAÇÃO ÚNICA — O Projeto de Resolução foi aprovado por todos os vereadores presentes. 4) Veto Total ao Autógrafo de Lei nº 6.120/2025 - "Cria a carteira de identificação da pessoa com diabetes em Tremembé". - A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO encaminhou presente Veto para apreciação em Plenário, nas formas regimentais. - EM DISCUSSÃO ÚNICA - Fez uso da palavra o Vereador ANDERSON APARECIDO DE GODOI, que expôs seu entendimento da necessidade do projeto, pedindo a seus pares que rejeitem o veto. - EM VOTAÇÃO ÚNICA - O Veto Total ao Autógrafo de Lei nº 6.120/2025 foi rejeitado por todos os vereadores presentes. - Em seguida, não havendo mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR encerrou a presente sessão às vinte e duas horas e dezessete minutos. Eu, DIOGO NARESSI DOS SANTOS, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo Senhor Presidente, 

PRIMEIRO SECRETÁRIO: (Diogo Naressi dos San	itos) Diego v des fel
	$\mathcal{L}_{\mathcal{L}}$
PRESIDENTE: (Paulo Roberto dos Santos Júnior)_	